



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

#### **EDITAL N° 02/2025 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Mateus Leme, por meio da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/2006, especificamente § 3º do artigo 2º no que tange a contratação por excepcional interesse público e conforme a Lei nº 3.130/2022 que trata sobre a adesão do Município de Mateus Leme ao “Projeto Mãos Dadas” do Estado de Minas Gerais, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para **CADASTRO DE RESERVA** para as funções de Assistente Social, Auxiliar de Secretaria, Faxineiro/Copeiro, Fonoaudiólogo, Instrutor Educacional, Monitor de Creche, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Pedagogo, Professor SI, Professor SF, Psicopedagogo, Psicólogo Servente Escolar. Atendendo a Secretaria de Educação, Educação Básica ANOS INICIAIS (Educação Infantil e Fundamental I – do 1º ao 5º ano) E FINAIS (Ensino Fundamental II – do 6º ao 9º ano).

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A futura contratação para as funções descritas no preâmbulo destina-se ao atendimento do Projeto Mãos Dadas, Substituições Temporárias e aumentos pontuais de demandas, para satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal da Educação.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital 002/2025 que está disponível no site da Prefeitura de Mateus Leme, no endereço eletrônico:

[www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processo-seletivo-semestral-n-0022025](http://www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processo-seletivo-semestral-n-0022025)

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educao@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

O mesmo dispõe as condições de inscrições e critérios de classificação para os cargos constantes do preâmbulo para atuação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.3 - O processo seletivo será composto por análise de títulos e tempo de serviço na função escolhida. Estas informações devem ser devidamente comprovadas no ato da designação.

1.4 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final da fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

1.5 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da designação portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

1.6 O candidato selecionado, quando convocado para designação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos exigidos de acordo com o item 6.2.1 deste edital.

1.7 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante publicação decreto.

1.8 - O candidato prestará serviço à escola no qual foi destinado no momento da contratação, não sendo permitido troca ou remanejamento.

1.9 - Conforme Art. 28 Da Resolução SSE Nº 4257 de 6 de janeiro de 2020, o servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado, depois de decorrido o prazo de 30 dias em qualquer função.

1.10 – Ao se inscrever neste processo, automaticamente o candidato dá concordância e ciência, para os devidos fins, sobre os mandamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

(incluindo dados sensíveis, se houver) para as finalidades específicas de inscrição, processamento, avaliação e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do site [www.educacaomateusleme.online](http://www.educacaomateusleme.online), com início no dia 08 de dezembro de 2025 às 01h00min horas, horário oficial de Brasília e término no dia 14 de dezembro de 2025, às 23h00min horas, horário oficial de Brasília. As informações e dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: pontoeducacao@mateusleme.mg.gov.br

2.1.1 – O candidato poderá preencher até 01 (um) formulário de inscrição por CPF, e escolher até quatro cargos a pleitear.

2.1.2 – Após o envio da inscrição, não será possível editar ou reenviar. Qualquer informação declarada equivocadamente, não será passível de correção, sendo de responsabilidade do candidato o que declarou.

2.1.3 – O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail cadastrado logo após o término da inscrição pelo candidato.

2.1.4 – O preenchimento dos dados no formulário de inscrição deverá ser feito de forma completa e corretamente, e é de total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.1.5 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital nem após o término do prazo.

2.1.6 – O candidato deverá ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos, nos termos da lei.

## **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829

E-mail: educação@mateusleme.mg.gov.br



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **2.2 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição, inclusive, erros de preenchimento de dados.**

2.3 - A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas, queda de internet e de sistema ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da inscrição.

2.4 - As informações contidas no formulário de inscrição resultarão na classificação do candidato e deverão ser obrigatoriamente comprovadas no ato da designação.

2.5 - A omissão de dados na inscrição, erros de preenchimento e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato.

2.6 - A homologação prévia do resultado das inscrições será divulgada no dia 16 de dezembro de 2025, no site [www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processe-seletivo-semed/processo-seletivo-semed-n-0022025](http://www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processe-seletivo-semed/processo-seletivo-semed-n-0022025)

2.7 - O recurso contra a homologação da inscrição deverá ser de próprio punho e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por um procurador. A Secretaria Municipal de Educação está localizada na Avenida Olga Nogueira, nº43, Estância Champagnat, Mateus Leme, MG até as 16h00min, horário de Brasília, do dia 19 de dezembro de 2025.

2.7.1 O procurador citado no item 2.7, deverá ser devidamente constituído por instrumento público ou particular, sendo que, em caso de procuração por instrumento particular, deverá haver o reconhecimento de firma da assinatura.

2.8 – O resultado do recurso apresentado será entregue diretamente ao candidato a partir das 13h00min, do dia 22 de dezembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal da Educação de Mateus Leme.

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

2.9 – A lista de classificação definitiva será divulgada no dia 23 de dezembro de 2025 no site [www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processo-seletivo-semed/processo-seletivo-semed-n-0022025](http://www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processo-seletivo-semed/processo-seletivo-semed-n-0022025)

2.10 - A reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) neste Processo Seletivo Simplificado, inclusive para a formação do Cadastro de Reserva, obedece ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, em especial, no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores.

2.11 - Para concorrer às vagas reservadas (PCD), o candidato deverá:

- a) Declarar-se Pessoa com Deficiência no ato da inscrição;
- b) Apresentar com as demais documentações previstas neste edital, laudo médico que comprove a deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

### **3 - RELAÇÃO DE FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

3.1 – A contratação será destinada às atividades de Assistente Social, Auxiliar de Secretaria, Faxineiro/Copeiro, Fonoaudiólogo, Instrutor Educacional, Monitor de Creche, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Pedagogo, Professor SI, Professor SF, Psicopedagogo, Psicólogo Servente Escolar. para atuar na Secretaria de Educação, Educação Básica: Educação Infantil, Anos Iniciais (Fundamental I) e Anos Finais (Fundamental II) – Anexo 1.

Função	Carga Horária – Hora/Aula	Escolaridade Mínima Exigida	Salário
--------	---------------------------	-----------------------------	---------

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assistente Social	20 horas semanais	Ensino Superior Completo Bacharelado em Assistência Social /Registro no Conselho de Classe e habilitação categoria B,	R\$ 5.564,32
Auxiliar de Secretaria	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 2.500,00
Faxineiro/Copeiro	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.830,61
Fonoaudiólogo	20 horas semanais	Bacharelado em Fonoaudiologia	R\$ 5.564,32
Instrutor Educacional	40 horas semanais	Curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 3.465,83
Monitor de Creche	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso de Habilitação em Educação Infantil	R\$ 1.981,51
Monitor de Transporte Escolar	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.981,51
Motorista	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo, Carteira de habilitação nas categorias D.	R\$ 1.981,51
Pedagogo	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R\$ 3.837,90
Professor SI (Séries Iniciais)	25 horas semanais	Curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 3.024,49
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Português</b>	20 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Matemática</b>	20 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Ciências</b>	18 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

---

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Geografia</b>	18 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>História</b>	18 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Ensino Religioso</b>	16 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Artes</b>	16 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Educação Física</b>	16 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Professor SF Anos Finais (Fundamental II) <b>Língua Estrangeira</b>	16 horas semanais	Habilitação específica obtida no Curso de graduação	R\$ 31,86 hora/aula
Psicólogo	20 horas semanais	Ensino Superior Completo Bacharelado em Psicologia/Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.565,32
Psicopedagogo	20 horas semanais	Ensino Superior com formação em pedagogia ou psicologia com especialização na área de Psicopedagogia com carga horária mínima de 160 horas	R\$ 3.837,90
Servente Escolar	30 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.500,00

3.2- Para a função de Professor Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) das diversas áreas serão oferecidas vagas de acordo com a demanda de carga horária disponível, podendo totalizar carga

### Secretaria Municipal de Educação

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

horária menor que previsto neste Edital, desde que não tenha vaga com carga horária completa disponível na Rede.

#### **4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **4.1 – ASSISTENTE SOCIAL**

**Atribuições:** Elaborar, coordenar, implementar, avaliar e executar ações, políticas, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social junto à administração com participação da sociedade civil. Realizar atendimento nas unidades de saúde, nas unidades de Assistência Social e nas residências; alimentar os sistemas de informações e registrar as ações desenvolvidas; orientar e monitorar ações relacionadas ao desenvolvimento humano, alimentação e saúde; orientar indivíduos e famílias sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; prestar assessoria e consultoria à órgãos da administração pública direta e indireta; planejar o trabalho de forma coletiva; articular ações que potencializem as boas experiências na sua área de atuação; encaminhar os atendimentos para a rede sócio assistencial e para os serviços setoriais; participar no planejamento das ações a serem desenvolvidas para definição de fluxos, instituição de rotinas, procedimentos e estratégias para atendimento às demandas; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; desenvolver trabalhos em grupos e realizar palestras aplicadas à assistência social; realizar diligências e sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social do Município; desenvolver trabalhos de cunho educativo, preventivo, informativo e de divulgação de suas atividades e dos serviços institucionais prestados à população usuária; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais; articular na rede municipal com as políticas de atendimento (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar construindo o fluxo de trabalho em parceria; realizar estudos socioeconômicos com os usuários da rede de saúde para fins de benefícios e serviços sociais junto à órgãos da administração pública; coordenar e monitorar estagiários em serviços sociais; trabalhar em equipe multiprofissional na sensibilização do indivíduo e família para os aspectos da prevenção e vigilância; conduzir

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829

E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

---

### ESTADO DE MINAS GERAIS

---

veículo (de passeio) para seu deslocamento próprio ou no transporte de servidores, materiais ou equipamentos, no exercício de sua função, se solicitado; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas por demanda ou a critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida:** Ensino Superior Completo / Bacharelado em Assistência Social / Registro no Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

#### 4.2 - AUXILIAR DE SECRETARIA

**Atribuições** - Executar as tarefas administrativas relacionadas à documentação, registros e escrituração escolar. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; alimentar com dados, os sistemas informatizados, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; auxiliar no cuidado e na distribuição de material de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; preservar a segurança da documentação, orientar os alunos sobre a preservação das instalações e equipamentos da Escola; apresentar no prazo hábil, toda a escrita escolar sob sua responsabilidade; organizar e manter atualizados, os fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como, boletins de frequência e de aproveitamento; efetuar cadastro escolar e matrícula dos alunos, conferindo documentos e registrando dados; protocolar e expedir guias de transferências; manter um sistema funcional de arquivamento, que assegure a verificação da identidade de cada aluno e autenticidade de sua vida escolar; redigir atas, avisos, comunicação interna, ofícios e outros documentos; atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, redirecionando o atendimento, se necessário; receber, protocolar, classificar, localizar, distribuir e arquivar documentos; elaborar correspondência; alimentar planilhas com dados; estabelecer contatos e parcerias, visando à

#### Secretaria Municipal de Educação

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

melhoria dos processos e a qualidade dos trabalhos; manter limpo e organizado o local de trabalho; cuidar dos equipamentos e patrimônios públicos; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida** – Ensino Médio Completo

#### **4.3 – FAXINEIRO/COPEIRO**

**Atribuições:** Realizar serviços de limpeza geral dependências dos prédios e estabelecimentos públicos municipais e realizar serviços de copa. Preparar e servir café, água, chás e sucos, atendendo as demandas internas; preparar mesa para lanches ou coffee break; limpar móveis e equipamentos, removendo o pó, espanando ou lavando, conforme necessidade; limpar os pisos, paredes e janelas, varrendo, lavando e encerando, a fim de manter as instalações limpas e em boas condições de higiene; manter os banheiros limpos, lavando e limpando utilizando materiais específicos de limpeza, garantindo as boas condições de uso e higiene; manter os banheiros e toaletes sempre abastecidos com os materiais de higiene pessoal; recolher os lixos, dando-lhes a correta destinação; manter o estoque dos materiais utilizados, fazendo controle de uso e solicitando a compra para garantir o material necessário para execução da tarefa e demandas internas; cuidar dos equipamentos e patrimônios públicos; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas ou a critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida** - Ensino Fundamental incompleto

#### **4.4 – FONOAUDIÓLOGO**

**Atribuições:** Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e de seu público-alvo, aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Atender pacientes para avaliação e estabelecimento de diagnóstico; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas, tais como: dislalia, dislexia,

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829

E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação e, se necessário, em outras informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação da voz; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; prestar assessoria técnica às escolas, orientando os profissionais do magistério em casos específicos e aos professores do AEE e monitores escolares para desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis visando a continuidade e manutenção do tratamento; emitir relatórios, laudos e pareceres técnicos; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; realizar atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; ministrar palestras orientativas sobre sua área de atuação à comunidade ou a grupos específicos; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, na sua área de atuação; aplicar as normas de biossegurança; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida - Bacharelado em Fonoaudiologia**

#### **4.5 – INSTRUTOR EDUCACIONAL**

**Atribuições:** Desenvolver as atividades de acordo com a proposta político pedagógica da rede de ensino municipal; acompanhar diariamente os alunos em sua rotina de ações da escola; desenvolver as atividades de acordo com o currículo escolar; auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; auxiliar o estudante com

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

deficiência na organização de suas atividades escolares; participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros; trabalhar em parceria e de forma articulada com a equipe multidisciplinar e famílias; propor, discutir, e apreciar e coordenar projetos educacionais conforme a necessidade dos alunos e ações pedagógicas; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato;

**Escolaridade exigida** - Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior

#### **4.6 - MONITOR DE CRECHE**

**Atribuições:** Desenvolver ações de cuidado e educação, auxiliando o professor no desenvolvimento da coordenação motora e do intelecto das crianças em idade de primeira infância. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, incentivando e estimulando o convívio entre eles; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos; colaborar com o professor na hora do repouso, organizando os materiais (colchonetes, travesseiros, etc.) para maior conforto das crianças; promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como lhes prestando assistência e orientação; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação das crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; auxiliar nas atividades

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

pedagógicas de acordo com a orientação da professora; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; ter atitudes que contribuam para o bom desenvolvimento emocional e psicológico do aluno; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério superior imediato.

**Escolaridade exigida** - Ensino Médio Completo e curso de habilitação em Educação Infantil

#### **4.7 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Atribuições:** Responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta, também é responsável pelos documentos e relatórios inerentes ao dia a dia do transporte escolar; executar e auxiliar na fiscalização do serviço de transporte escolar; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato;

**Escolaridade exigida** - Ensino Médio Completo.

#### **4.8 – MOTORISTA**

**Atribuições:** Conduzir veículos, tais como, ônibus e Van escolares, caminhão de lixo, caminhão truck e toco, ambulância e veículos de passeio, de acordo com a demanda do município. Coletar transportar e entregar alunos, pacientes, pessoas, documentos, materiais, produtos e cargas de acordo com o itinerário e demanda pré-estabelecidos; auxiliar no manejo e manobra de pacientes e equipamentos; auxiliar, crianças, idosos, grávidas, e deficientes no embarque e desembarque; colocar e retirar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; impedir embarque de passageiros fora do público estipulado; parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque de pessoas e para carga e descarga de materiais e produtos; orientar as crianças sobre o comportamento e regras de segurança no interior do veículo; informar à secretaria da Educação desvios de normas, regras ou comportamentos identificados durante o trajeto ou no embarque e desembarque dos alunos; trocar cilindros de

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

oxigênio e ar comprimido em ambulância; auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância; auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica; conduzir maca; auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; auxiliar na imobilização de paciente em situação em trauma; auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; efetuar o transporte de materiais, tais como pedra, areia, terra, cascalho, etc. para reparos em vias municipais e estradas rurais; transportar os diversos produtos e materiais de construção para realização de obras nos estabelecimentos públicos do município; verificar vazamento de cargas; preservar a integridade da carga; coletar, transportar e descartar lixo doméstico orgânico e seletivo (secos e molhados) nas ruas e avenidas do Município; depositar o lixo no aterro sanitário, abrindo a passagem da caçamba compactadora para liberação do lixo; verificar limite máximo de lotação e carga do veículo; realizar inspeção diária do veículo em relação aos itens de funcionamento e de segurança do veículo (sistema de freios, sistema de embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, sistema elétrico, óleo do motor, ventilação ou ar condicionado e abastecimento), levando ao conhecimento do superior imediato possíveis avarias ou mal funcionamento; preencher relatório de uso do veículo; abastecer o veículo, quando necessário, prestando conta junto à Secretaria solicitante; acompanhar prazos ou validades para revisão periódica e para manutenção preventiva do veículo; realizar a limpeza do interior do veículo; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo; observar regras de segurança no trânsito; cumprir com a Legislação de trânsito brasileiro; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou à critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida - Ensino** Fundamental Completo, Carteira de Habilitação nas categorias D.

#### **4.9 - PEDAGOGO**

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Atribuições:** Assessorar, orientar e executar atividades específicas de supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização dos docentes; integrar o colegiado escolar; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; analisar problemas e situações imprevistas, buscando ações alternativas eficazes de solução; participar e orientar na elaboração do Plano Pedagógico, do Regimento Escolar e dos Planos de Estudo; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; participar do trabalho de equipe e das ações que envolvem interação com as famílias e alunos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência; participar e cooperar nas atividades e ações coletivas desenvolvidas pela escola e pela comunidade escolar em geral; participar de projetos e ações coletivas e da realização das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos; participar da construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e orientar o planejamento didático e roteiros de aula dos professores observando o Referencial Curricular; coordenar o Conselho de Classe, as jornadas de estudos e demais reuniões voltadas para o desenvolvimento dos alunos e a formação profissional do corpo docente; participar da elaboração do Referencial Curricular do Estabelecimento de Ensino; organizar a adequação curricular para os alunos com dificuldades e Necessidades Educacionais Especiais; cumprir com as metas estabelecidas no Plano Decenal Municipal de Educação; elaborar relatórios técnicos relativos à suas atividades; subsidiar tomada de decisão; participar de reuniões técnico - administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal da Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar do processo de

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; conduzir veículo (de passeio) para seu deslocamento próprio ou no transporte de servidores, materiais ou equipamentos, no exercício de sua função, se solicitado; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou à critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida** - Ensino Superior Completo em Pedagogia

#### **4.10 – PROFESSOR SI (Educação Infantil e Séries Iniciais – 1º ao 5º ano)**

**Atribuições:** Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar nas séries de Educação Infantil, Pré-Escolares e Anos Iniciais (1º ao 5º ano); Atuar como professor regente, responsabilizando-se pela regência de aulas e pela orientação de aprendizagem; exercer a docência de temas transversais; atuar como professor substituto, assumindo a regência da turma, na falta do professor da classe; planejar e executar o trabalho docente, promovendo a efetiva aprendizagem do aluno; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; realizar diagnóstico da turma; elaborar os roteiros/Planos de aula, considerando a realidade de sua turma e as capacidades a serem desenvolvidas e consolidadas, a cada etapa da vida escolar; desenvolver material pedagógico que facilita a aprendizagem, que estimula e desafia os alunos na superação das dificuldades; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; ministrar aulas, com atividades envolvendo, os eixos temáticos dos componentes curriculares de Literatura, Educação Física, Artes e Temas Transversais para o Ensino Fundamental e Artes Visuais, Movimento e Música para a Educação Infantil; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas trabalhados pelo professor da classe comum, em caso de atuar como professor substituto; manter contato com os pais e responsáveis pelos alunos, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do aluno e desenvolver intervenções pedagógicas; encaminhar roteiros e planos de aula aos alunos faltosos; participar do processo de escolha do Livro Didático com a coordenação pedagógica; constatar necessidades especiais e encaminhar os alunos para atendimento específico com a

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Equipe Multiprofissional; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; participar da elaboração do Referencial Curricular do Estabelecimento de Ensino; participar ativamente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar da elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico); estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem; responsabilizar pelo ensino na biblioteca, em sala de recursos didáticos e em oficinas pedagógicas; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem, mantendo registros individuais de desenvolvimento e elaborando intervenções pedagógicas, quando necessário; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela Unidade Educativa; acompanhar e orientar, pedagogicamente, o trabalho dos auxiliares de Educação Especial, monitores e professores de LIBRAS; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; ensinar e orientar os alunos sobre a preservação do patrimônio público; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério superior imediato.

**Escolaridade exigida** - Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior

**4.11 - PROFESSOR SÉRIES FINAIS** (Ensino Fundamental II) – (ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA – (INGLÊS), LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA). As atribuições e escolaridade descritas abaixo são comuns a todas as áreas.

**Atribuições:** Exercer a docência na educação do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos, em unidade escolar, responsabilizando-se pela orientação de aprendizagem nas séries finais (6º ao 9º ano). Exercer o ensino e educação por intermédio de componentes curriculares, de acordo

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

com a sua especialização, tais como: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas; planejar e executar o trabalho docente, promovendo a efetiva aprendizagem do aluno; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; elaborar os roteiros/Planos de aula, considerando a realidade de sua turma e as capacidades a serem desenvolvidas e consolidadas; desenvolver material pedagógico que facilita a aprendizagem, que estimula e desafia os alunos na superação das dificuldades; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; manter contato com os pais e responsáveis pelos alunos, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do aluno e desenvolver intervenções pedagógicas; encaminhar roteiros e pianos de aula aos alunos faltosos; participar do processo de escolha do Livro Didático com a administrativa pedagógica; constatar necessidades especiais e encaminhar os alunos para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; Participar da elaboração do Referencial Curricular do Estabelecimento de Ensino; participar ativamente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar da elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico); estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem; responsabilizar pelo ensino do uso da biblioteca, em sala de recursos didáticos e em oficinas pedagógicas; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem, mantendo registros individuais de desenvolvimento e elaborando intervenções pedagógicas, quando necessário; encaminhar os alunos com deficiência. Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação para realização de avaliações clínicas ou com equipes multidisciplinares, quando necessário; participar das discussões educativo-pedagógicas

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

---

### ESTADO DE MINAS GERAIS

---

propostas pela Unidade Educativa; acompanhar e orientar, pedagogicamente, o trabalho dos auxiliares de Educação Especial, monitores e professores de LIBRAS; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; se habilitado, ministrar curso de Língua Brasileira de Sinais para os profissionais da educação e alunos da escola; elaborar relatórios das atividades realizadas no AEE, com critérios definidos pela Equipe de Assessoria ao Atendimento Educacional Especializado; ensinar e orientar os alunos sobre a preservação do patrimônio público; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério superior imediato.

**Escolaridade exigida** - Ensino Superior Completo / Licenciatura na Disciplina

#### 4.12 PSICOLOGO

**Atribuições:** Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Fazer atendimentos e visitas domiciliares. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, nas Unidades de Saúde e em instituições formais e informais como: creches, asilos,

#### Secretaria Municipal de Educação

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos quanto aos problemas de caráter social; Analisar, elaborar e executar programas, projetos e planos de atendimentos aos usuários do sistema SUAS – Sistema Único de Assistência Social; Coordenar e conduzir atividades que tenham por objetivo a integração e adaptação do usuário SUAS à família e/ou ao meio social; Acompanhar crianças, adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; Coordenar grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares; Servir de apoio técnico aos profissionais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido no território ou no CRAS; Planejar e desenvolver ações destinadas às relações de trabalho, objetivando uma melhor qualidade de vida no trabalho; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto; Coordenar e supervisionar as atividades de estágios em Psicologia. Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas por demanda ou a critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida** - Ensino Superior Completo Bacharelado em Psicologia/Registro no Conselho de Classe.

#### **4.13 - PSICOPEDAGOGO**

**Atribuições:** Trabalhar com os processos de aprendizagem, assim como, as dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada, que pode ser social, física e mesmo emocional; executar e auxiliar na execução dos serviços da rede de educação; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato.

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Escolaridade exigida** - Ensino Superior com formação em pedagogia ou psicologia com especialização na área de Psicopedagogia com carga horária mínima de 160 horas.

#### **4.14 - SERVENTE ESCOLAR**

**Atribuições:** Executar atividades relacionadas à confecção da alimentação escolar e à limpeza e organização do ambiente escolar. Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar. Preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a alimentação escolar nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a alimentação escolar e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da alimentação escolar encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; efetuar a limpeza e organização das escolas e das diversas dependências relacionadas ao ambiente escolar, varrendo, espanando, encerando e lavando pisos, vidraças, portas, móveis, instalações sanitárias, dentre outros; acondicionar adequadamente e/ou remover lixos e detritos; colaborar na disciplina dos alunos no ambiente escolar, durante os intervalos e na entrada e saída das aulas; preparar e servir café, suco, chá e outros; cuidar dos utensílios, materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas por demanda ou a critério do superior imediato.

**Escolaridade exigida** - Ensino Fundamental Incompleto.

### **5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **5.1 - Percentual de Reserva e Aplicação**

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829

E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

I - Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo advindos deste Edital, bem como para as vagas que vierem a surgir.

II - Na hipótese de o quantitativo de vagas reservadas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação na avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

#### **5.2 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ASSISTENTE SOCIAL**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Ensino Superior completo em Serviço Social + registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) ou no Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Habilitação categoria B.	Diploma de Bacharelado em Serviço Social, comprovante de registro profissional e Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	Critério obrigatório
2º Pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área de Serviço Social ou área correlata.	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	2,0
3º Mestrado em Serviço Social ou área afim.	Diploma de Mestrado	3,0
4º Doutorado em Serviço Social ou área afim.	Diploma de Doutorado	4,0

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

---

### ESTADO DE MINAS GERAIS

5º Tempo de serviço na função, adquirido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
6º Tempo de serviço na função, adquirido em qualquer órgão público ou instituição privada.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia
7º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

### 5.3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA AUXILIAR DE SECRETARIA

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Ensino Médio Completo	Declaração de conclusão de curso médio ( <i>validade 30 dias</i> ) ou histórico escolar	Critério obrigatório
2º Graduação em curso superior na área afim	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso superior acompanhada do histórico escolar.	1,0
3º Pós-graduação completa na área afim	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	2,0
4º Mestrado completo na área afim	Certificado ou diploma de Mestrado.	3,0

### Secretaria Municipal de Educação

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

5º Doutorado completo na área afim	Certificado do Doutorado	4,0
6º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
7º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.
8º Tempo de serviço na função em outras escolas será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia.
9º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

**5.4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAXINEIRO/COPEIRO**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Ensino Fundamental Incompleto	Declaração de conclusão (validade 30 dias) ou histórico escolar	Critério obrigatório
2º Tempo de serviço na função, adquirido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
	Declaração ou certidão	0,01 para cada dia.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3º Tempo de serviço na função, adquirido em qualquer órgão público ou instituição privada.	contagem de tempo emitida pela instituição.	
4º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1 para cada dia

**5.5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA FONOaudiólogo**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Bacharelado em Fonoaudiologia	Diploma e registro o CREFONO conselho Regional de Fonoaudiologia	Critério obrigatório
2º Pós-graduação em fonoaudiologia	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	1,0
3º Mestrado completo na área da educação	Certificado ou diploma de Mestrado.	2,0
4º Doutorado completo na área da educação	Certificado do Doutorado	3,0
5º Tempo de serviço na função.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia
6º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA INSTRUTOR EDUCACIONAL**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	Critério obrigatório
2º Curso de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Especial: Surdez, deficiência intelectual, física, visual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento com carga horária mínima de 120 horas, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.	Certificados dos cursos específicos	1,0
3º Licenciatura em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	1,0
4º Pós-graduação em Educação Especial ou Educação inclusiva	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	1,0
5º Mestrado completo na área da educação	Certificado ou diploma de Mestrado.	2,0
6º Doutorado completo na área da educação	Certificado do Doutorado	3,0
7º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

---

### ESTADO DE MINAS GERAIS

8º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.
9º Tempo de serviço na função em outras escolas/APAE será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia
10º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

### 5.7 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA MONITOR DE CRECHE

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Ensino médio Completo e curso de habilitação em Educação Infantil	Certificado ou Declaração de conclusão (validade 30 dias) ou histórico escolar	Critério obrigatório
2º Graduação em curso superior na área da Educação	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior	1,0
3º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
4º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.

### Secretaria Municipal de Educação

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

5º Tempo de serviço na função em outras escolas será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia
6º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

**5.8 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	de Comprovante	Pontuação
1º Ensino Médio completo	Declaração de conclusão (validade 30 dias) ou histórico escolar	Critério obrigatório
2º Graduação em curso superior	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior	1,0
3º Tempo de serviço na função, adquirido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
4º Tempo de serviço na função em qualquer órgão público ou instituição privada.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

5º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1
--	-------------------------	-----

**5.9 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA MOTORISTA**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Ensino Fundamental completo e Habilitação categoria D.	Declaração de conclusão (validade 30 dias) ou histórico escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria D.	Critério obrigatório
2º Ensino médio completo	Declaração de conclusão (validade 30 dias) ou histórico escolar	1,0
3º Graduação em curso superior na área afim	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior	2,0
4º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia
5º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.
6º Tempo de serviço na função em outras escolas será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1
--	-------------------------	-----

**5.10 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PEDAGOGO (Educação Infantil, Séries Iniciais – 1º ao 5º ano e Séries Finais – 6º ao 9º ano)**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Curso de Graduação em pedagogia	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	Critério obrigatório
2º Pós-graduação completa na área da educação	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	1,0
3º Mestrado completo na área da educação	Certificado ou declaração de Mestrado.	2,0
4º Doutorado completo na área da educação	Certificado ou diploma de Doutorado.	3,0
5º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
6º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.
7º Tempo de serviço na função em outras escolas será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1
--	-------------------------	-----

**5.11 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR SI (Educação Infantil e Séries Iniciais – 1º ao 5º ano)**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	de Comprovante	Pontuação
1º Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	Critério obrigatório
2º Licenciatura na área da Educação	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	1,0
3º Pós-graduação na área da Educação	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	1,0
4º Mestrado completo na área da educação	Certificado ou diploma de Mestrado.	2,0
5º Doutorado completo na área da educação	Certificado do Doutorado	3,0
6º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
7º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educao@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8º Tempo de serviço na função em outras escolas será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia
9º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

**5.12 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR SF (Fundamental II – 6º ao 9º ano)**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Licenciatura na matéria específica da vaga pleiteada.	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	1º Critério obrigatório.
2º Autorização Temporária para Lecionar (ATL) ( <i>caso não possua licenciatura específica</i> )	Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (ATL).	2º Critério obrigatório, aplicável somente quando o candidato não atender ao primeiro critério.
3º Pós-graduação completa na área da educação.	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	1,0
4º Mestrado completo na área da educação	Certificado ou diploma de Mestrado.	2,0
5º Doutorado completo na área da educação	Certificado do Doutorado	3,0

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
7º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.
8º Tempo de serviço na função em outras escolas será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia.
9º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

**5.13 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA SERVENTE ESCOLAR**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Ensino Fundamental Incompleto	Declaração de conclusão (validade 30 dias) ou histórico escolar	Critério obrigatório
2º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Municipais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
3º Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia.
4º Tempo de serviço na função em outras escolas será:	Declaração ou certidão de contagem de tempo	0,01 para cada

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	emitida pela instituição.	
5º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1

**5.14 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PSICÓLOGO**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Ensino Superior completo em Psicologia + registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) ou no Conselho Federal de Psicologia (CFP)	Diploma de Bacharelado em Psicologia e comprovante de registro profissional	Critério obrigatório
2º Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Psicologia ou área correlata	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	1,0
3º Mestrado em Psicologia ou área afim	Diploma de Mestrado	3,0
4º Doutorado em Psicologia ou área afim	Diploma de Doutorado	4,0
5º Tempo de serviço na função, adquirido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
6º Tempo de serviço na função, adquirido em qualquer órgão público ou instituição privada.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,01 para cada dia

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1
--	-------------------------	-----

**5.15 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PSICOPEDAGOGO**

Habilitação/Escolaridade/Tempo de Serviço	Comprovante	Pontuação
1º Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Psicologia com pós-graduação na área de Psicopedagogia Institucional	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	Critério obrigatório
2º Licenciatura em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	1,0
3º Pós-graduação em Educação Especial ou Educação inclusiva	Certificado ou declaração de conclusão de Pós-graduação acompanhado do histórico escolar.	1,0
4º Mestrado completo na área da educação	Certificado ou diploma de Mestrado.	2,0
5º Doutorado completo na área da educação	Certificado do Doutorado	3,0
6º Tempo de serviço na função, adquirido no Município de Mateus Leme.	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,04 para cada dia.
7º Tempo de serviço na função exercido	Declaração ou certidão de contagem de tempo emitida pela instituição.	0,02 para cada dia

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

---

### ESTADO DE MINAS GERAIS

9º Comprovação de que possui formação ou treinamento que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).	Certificado ou diploma.	0,1
--	-------------------------	-----

## 6. DA CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

6.1.1 – A convocação dos candidatos classificados será realizada por ordem rigorosa de classificação, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

6.1.2 – O candidato deverá comparecer obrigatoriamente no dia, horário e local determinados no ato de convocação, portando toda a documentação exigida neste edital, em original e cópia legível.

6.1.3 – O não comparecimento na data designada ou a ausência de qualquer documento obrigatório implicará na perda imediata do direito à vaga, não sendo permitido comparecer em outro dia, retirar-se para tirar cópias ou entregar documentos posteriormente, sob qualquer justificativa.

6.1.4 – É de inteira responsabilidade do candidato verificar previamente se toda a documentação está completa e atualizada, inclusive quanto à contagem de tempo de serviço e validade de certificados apresentados. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos incompletos, ilegíveis, vencidos ou divergentes das exigências editalícias.

6.1.5 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos de tolerância para o início do chamamento do candidato. Decorrido esse período, o candidato que se apresentar após o horário previsto do chamamento será incluído ao final da listagem de atendimento do dia, sem prejuízo da ordem original dos demais convocados.

6.1.6 – Durante o ato de designação e contratação, os candidatos deverão manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente público, sendo vedadas manifestações de desrespeito, ameaças, gritos, discussões acaloradas ou gestos de desobediência.

### Secretaria Municipal de Educação

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

6.1.7 – O desacato, ofensa ou conduta desrespeitosa dirigida a qualquer servidor público envolvido no processo seletivo poderá ensejar a imediata retirada do candidato do local e comunicação à autoridade competente, conforme os artigos 331 e 147 do Código Penal, além de exclusão do certame.

6.1.8 – A Secretaria Municipal de Educação reforça que as regras aqui dispostas têm por objetivo assegurar transparência, isonomia e respeito mútuo, sendo de observância obrigatória por todos os participantes.

## **6.2 – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

6.2.1 – No ato da designação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e as cópias legíveis dos documentos listados a seguir, as quais serão autenticadas pelo servidor responsável. A ausência de qualquer documento exigido acarretará a desclassificação do candidato. Documentação pessoal e de habilitação:

I – 01 (uma) Foto 3x4 recente;

II – Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS) – páginas de identificação e dados pessoais (original e cópia); ou carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS)

III – Título de Eleitor (frente e verso);

IV – Número do PIS/PASEP;

V – Documento de Identidade (RG) (original e cópia);

VI – Cartão de vacina;

VII – Comprovante de registro no CPF (original e cópia);

VIII – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional, Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar (original e cópia), sendo obrigatória a comprovação da colação de grau ou Autorização Temporária para Lecionar (ATL) (caso não possua licenciatura específica).

## **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

IX – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência para maiores de 45 anos (original e cópia);

X– Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;

XI – Certidão de Quitação Eleitoral, emitida no site da Justiça Eleitoral, com validade máxima de 30 (trinta) dias.

XII – Atestado de Bons Antecedentes, com validade de até 30 dias;

XIII – Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada, no próprio verso da cópia do comprovante, declaração de próprio punho informando que o candidato reside no endereço, devidamente datada e assinada (Anexo II).

XIV – Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista e assistente social);

XV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XVI – Número de conta bancária no Banco Itaú;

XVII- Cartão de Vacinação dos filhos até 7 anos;

XVII– Comprovante de Escolaridade dos filhos de 8 a 13 anos;

XIX - Laudo do Otorrinolaringologista (para candidatos ao cargo de Professor) no ato do chamamento público (Validade 180 dias);

XX- Certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, quando utilizados para somatório de pontos na classificação do candidato (original e cópia);

XXI– Certidão de Tempo de Serviço (original e cópia).

- a) A contagem de tempo será computada com base no exercício da função/cargo até o dia 31/10/2025;
- b) Não poderá ser computado tempo já utilizado para aposentadoria ou em cargo efetivo;
- c) O tempo paralelo para a mesma disciplina não será computado em dobro.
- d) O tempo de Orientador e Supervisor Pedagógico poderá ser utilizado para inscrição no cargo de Pedagogo.

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

XXII – Quando o for o caso, para fazer jus a pontuação, certificado de que possui formação que atenda a lei Lucas, (Lei nº 13.722/2018).

XXIII– Nos casos de candidatos PCD, apresentar, no prazo estipulado no Edital, laudo médico que comprove a deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.2 Os documentos apresentados retirados de site ou aplicativos, terão validade de 30 (trinta) dias.

### **6.3 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

6.3.1 – Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia legível, acompanhada do original para conferência, no ato do chamamento.

6.3.2 – Os documentos deverão estar em bom estado de conservação, sem rasuras, ilegíveis, rasgados, manchados ou vencidos, sob pena de indeferimento imediato.

6.3.3 – Não serão aceitos documentos digitais, fotografias, capturas de tela, arquivos exibidos em celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

6.3.4 – O candidato deverá conferir previamente toda a documentação, sendo exclusivamente responsável por sua organização, validade e autenticidade, não sendo permitido deixar o local para realizar cópias ou apresentar documentos posteriormente.

**6.3.5 – A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de documentos irregulares, rasurados ou divergentes implicará impedimento de prosseguimento na designação/contratação, sem direito a contestação posterior.**

6.3.6 – Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação integral e válida de toda a documentação exigida neste edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **6.4 – DA VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL**

6.4.1 – Serão aceitos documentos emitidos eletronicamente desde que apresentados em versão impressa em PDF, contendo QR Code, código de autenticação ou chave de verificação, com data de emissão de até 30 (trinta) dias.

6.4.2 – Serão automaticamente recusados documentos sem autenticação digital, sem possibilidade de verificação online, apresentados apenas por “print”, foto ou sem certificação oficial.

6.4.3 – A apresentação de documento falso, adulterado ou com informação divergente implicará indeferimento imediato e comunicação às autoridades competentes, nos termos do art. 297 do Código Penal Brasileiro.

6.4.4 – A Comissão de Seleção poderá suspender, recusar ou anular o processo de designação/contratação caso identifique inconsistências, divergências ou indícios de fraude documental, assegurando a lisura do certame.

### **6.5 – DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO**

6.5.1 – É de responsabilidade do candidato a verificação prévia de validade, atualidade e regularidade de todos os documentos exigidos.

6.5.2 – A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos faltantes, ilegíveis ou entregues em formato inadequado.

6.5.3 – Antes da efetivação da contratação, os candidatos classificados deverão ser submetidos aos exames admissionais exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Mateus Leme.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **7.1 – Da Classificação**

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829

E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

7.1.1 – A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da soma dos pontos declarados na ficha de inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da contratação.

7.1.2 – Em caso de empate, a classificação dos candidatos observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Tempo de serviço na função, adquirido em Escolas Estaduais do Município de Mateus Leme (conforme art. 6º da Lei Municipal nº 3.310/22).

II - Maior tempo de Experiência;

III - Maior escolaridade

IV – Maior idade.

7.1.3. A classificação definitiva será publicada no site oficial da Prefeitura de Mateus Leme, na data prevista no cronograma deste edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

7.1.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração, à ordem de classificação, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento integral das exigências previstas neste edital.

## **7.2 – DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO DOS CLASSIFICADOS**

7.2.1. A convocação dos candidatos será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação oficial no site [www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processe-seletivo-semed/processo-seletivo-semed-n-0022025](http://www.mateusleme.mg.gov.br/educacao/processe-seletivo-semed/processo-seletivo-semed-n-0022025)

, observada a ordem de classificação e os critérios legais aplicáveis.

7.2.2. A convocação obedecerá aos seguintes parâmetros:

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

I – Ordem rigorosa de classificação geral;  
II – Alternância e proporcionalidade entre candidatos da ampla concorrência e pessoas com deficiência, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018;  
III – Substituição de candidato PCD desclassificado, ausente ou desistente pelo próximo candidato PCD da lista específica, conforme art. 8º, § 2º, do mesmo Decreto.

7.2.3. A Administração poderá convocar número superior ao de vagas existentes, com o objetivo de assegurar o preenchimento total das funções previstas, considerando eventuais impedimentos, desistências ou não comparecimentos.

7.2.4. O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local indicados na publicação oficial, munido de toda a documentação exigida neste edital, em original e cópia legível.

7.2.5. O não comparecimento no prazo estabelecido, a ausência de documentação obrigatória ou a apresentação incompleta implicará, automaticamente, a perda do direito à contratação, sem possibilidade de novo chamamento para a mesma vaga.

7.2.6. O candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação exigida será repositionado ao final da lista de classificação, podendo ser novamente convocado apenas após a chamada de todos os demais candidatos devidamente habilitados.

7.2.7. Persistindo vagas remanescentes após esgotadas todas as convocações, a Secretaria Municipal de Educação poderá retomar a lista geral de classificados, enquanto vigente o processo seletivo.

### **7.3 – DA DESISTÊNCIA E IMPEDIMENTO**

7.3.1. O candidato que, após convocado, manifestar formalmente sua desistência, será substituído pelo próximo classificado, conforme ordem de classificação.

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.3.2. O candidato desistente não poderá ser reconvocado no mesmo processo seletivo antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de sua desistência ou ausência.

#### **7.4 – Da Conduta Durante o Processo de Designação**

7.4.1 – Durante o ato de designação e contratação, os candidatos deverão manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente público, sendo vedadas manifestações de desrespeito, ameaças, discussões acaloradas, gritos ou gestos de desobediência.

7.4.2 – É vedado aos candidatos interromper, interferir ou tumultuar o andamento dos chamamentos e designações, sob pena de retirada imediata do local e registro de termo de ocorrência.

7.4.3 – O desacato, ofensa ou conduta desrespeitosa dirigida a qualquer servidor público envolvido no processo seletivo poderá ensejar a imediata retirada do candidato do local e comunicação à autoridade competente, conforme os artigos 331 e 147 do Código Penal, além de exclusão do certame.

7.4.4 – A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar apoio da Polícia Militar para garantir a ordem e integridade dos servidores durante o processo de lotação e contratação.

7.4.5 – As regras aqui dispostas têm por objetivo assegurar transparência, isonomia e respeito mútuo, sendo de observância obrigatória por todos os participantes.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

#### **8.1 – Disposições Gerais**

8.1.2 – A inscrição neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada:

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

I – À observância das disposições legais pertinentes;

II – Ao exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação;

III – À rigorosa ordem de classificação;

IV – Ao prazo de validade do processo seletivo.

8.1.3 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

8.1.4 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por até 12 (doze) meses.

8.1.5 – A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para atender demandas de contratos administrativos temporários, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no ato da contratação.

8.1.6 – Cumprido o prazo mínimo estabelecido para divulgação de vagas e, caso nenhum candidato classificado compareça no ato da contratação, em nenhum dos processos seletivos em vigor, a vaga poderá ser disponibilizada a outro candidato presente, mediante análise curricular, nos termos deste edital.

### **8.2 – DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS E OPÇÃO**

8.2.1 – O candidato poderá concorrer a mais de uma função, desde que as cargas horárias sejam compatíveis e não haja sobreposição de horários.

8.2.2 – A escolha da vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo à Administração Municipal verificar compatibilidade de horários entre funções distintas.

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.2.3 – O candidato que estiver classificado para mais de uma função e os cargos não forem acumulativos, o mesmo deverá optar por apenas uma delas no momento da assinatura do contrato.

### **8.3 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.3.1 – A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I. Encerramento da necessidade administrativa ou do período letivo;
- II. A pedido do contratado;
- III. Redução do número de aulas ou de turmas;
- IV. Provimento efetivo do cargo;
- V. Por interesse da Administração Pública decorrente de conveniência administrativa;
- VI. Retorno do titular a qualquer tempo;
- VII. Reutilização da mesma lista/classificação em concurso público e/ou processo seletivo para contratação/designação para a mesma função;
- VIII. Ocorrência de qualquer situação prevista em lei que impeça a continuidade da contratação;
- IX. Três faltas injustificadas;
- X. Três advertências registradas em ata;
- XI. Conduta incompatível com a função;
- XII. Descumprimento das atribuições ou deveres funcionais;
- XIII. Desempenho não recomendável à permanência, precedida de avaliação da direção da escola, podendo ser referendada pelo conselho municipal de educação;
- XIV. Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contratação temporária ou auferir vantagem no exercício da função;
- XV. Cometimento de falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de violência ou assédio sexual e lesão aos cofres públicos;

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

XVI. Deslealdade e/ou difamação às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

§ 1º – Para situação prevista nos incisos IX ao XVI, incorrerá na impossibilidade de contratação durante a vigência do processo seletivo.

### **8.4 – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

8.4.1 – Conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o candidato ao cargo de Pedagogo poderá utilizar tempo de serviço nas funções de Orientador e Supervisor Pedagógico para fins de pontuação e inscrição.

8.4.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais aplicáveis e o interesse público.

### **9 – DA CONVOCAÇÃO E DO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

9.1. A convocação dos candidatos classificados observará integralmente as regras previstas no item 7.2 deste edital, não sendo realizada comunicação individual por e-mail, telefone ou outros meios.

9.2. As convocações serão publicadas exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, cabendo ao candidato acompanhar pessoalmente todas as atualizações, datas e avisos, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. O candidato convocado que não atender às exigências previstas no item 7.2, inclusive quanto ao comparecimento e à apresentação de documentos, será reposicionado ao final da lista de classificação.

9.4. Novas convocações poderão ser realizadas enquanto vigente o Processo Seletivo Simplificado e enquanto houver candidatos classificados aptos à contratação.

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829

E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados durante toda a vigência do processo seletivo, não cabendo à Administração Pública responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de informações desatualizadas.

Pelo presente, este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os candidatos e demais interessados observar integralmente as disposições nele contidas. Mateus Leme, 03 de dezembro de 2025.

**Fátima Aparecida Gaia**  
**Secretaria M. de Educação**  
Matricula 152322  
Portaria 108 de 30/01/2025

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)



# **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

---

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra a homologação da inscrição. Exposição fundamentada do recurso:

Declaro estar ciente de que o presente recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo no prazo estabelecido pelo edital.

Local e Data:

Assinatura do (a) candidato(a):

## **Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estâncio do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Rua: Olga Negreiros, 15 - Estância da Champanha - Mateus Leão - CEI: 33.000-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: educação@matusleme.mg.gov.br



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que  
resido \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura  
crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Olga Nogueira, 43 – Estância do Champagnat – Mateus Leme – CEP 35.670-000  
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829  
E-mail: [educação@mateusleme.mg.gov.br](mailto:educação@mateusleme.mg.gov.br)